

Edital PROEN/IFSUL N° 14/2023

Dispõe sobre o ingresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, na oferta de vagas em modalidade de regime especial, por meio do programa de mobilidade acadêmica virtual discente - Acordo de Cooperação Técnica 005/2021 – UniRede.

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense em parceria com as instituições afiliadas a Associação Universidade em Rede (UniRede), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem a oferta de vagas de mobilidade acadêmica virtual discente, no âmbito do programa de mobilidade acadêmica virtual discente, originado do Acordo de Cooperação Técnica 005/2021 – UniRede.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Entende-se por **mobilidade acadêmica virtual discente** a possibilidade efetiva de discentes de graduação cursarem componentes curriculares ofertados por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou a distância em outras Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que aderiram, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, ao programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

1.2 O **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** é um processo que possibilita matrícula por vínculo temporário em mobilidade acadêmica virtual, visando autorizar que discentes possam cursar componentes curriculares em outras instituições, com emissão de documento comprobatório após a conclusão dos estudos, para fins de registro ou aproveitamento de estudos em sua instituição de origem e/ou a realização de atividades complementares/científico culturais, desde que previstas em projetos pedagógicos no âmbito de cada curso/instituição de origem.

1.3 A seleção dos estudantes e a oferta das vagas serão operacionalizadas pelo IFSul, conforme as regras deste edital de mobilidade acadêmica virtual discente, devendo a/o estudante atender os requisitos de elegibilidade estabelecidos em editais aprovados no âmbito de cada IPES que participam do programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

1.4 O processo de inscrição e gestão de vagas será realizado no âmbito da plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede de acordo com regramento previsto em edital no âmbito das IPES que fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a UniRede.

1.5 Para efeito do **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** não se aplica período de afastamento por mobilidade acadêmica para estudantes do IFSul.

1.6 Pelo presente Edital, serão ofertados pelo IFSul componentes curriculares, períodos e vagas discriminadas conforme disposto no detalhamento do Anexo I

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente, em componentes ofertados pelo IFSul os(as) candidatos(as) deverão:

- a) estar regularmente matriculados em cursos de graduação de IPES associadas à UniRede e adesas ao Acordo de Cooperação 001/2022/UniRede;
- b) ter **concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem; e**
- c) responsabilizar-se por tecnologias e recursos para conectividade ou acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula e cursos *on-line* consoante requisitos e regimento previsto em edital próprio definido no âmbito das IPES que participam do programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas pelos estudantes interessados que atendam os requisitos para participação do processo seletivo, conforme disposto neste edital e informações publicadas na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

3.2. O período de inscrições e cronograma **do programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, será publicado e atualizado diariamente no endereço eletrônico <https://www.aunirede.org.br/mobrede/> podendo ser suspenso e/ou prorrogado a qualquer tempo por decisão da Universidade e/ou da UniRede.

3.3. Para realização da inscrição, a/o interessada/o, cujos dados o interessado autoriza desde já que sejam tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, deverá anexar na plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede, os seguintes documentos:

- a. cópia digital dos documentos de identificação em formato PDF, em arquivo único ([clique aqui e saiba como unir os arquivos](#)):
 - I. cópia do documento de identidade;
 - II. CPF (dispensável quando houver a informação do número do CPF no documento de identidade anexado).
- b. plano de mobilidade acadêmica virtual discente (Anexo II) devidamente assinado pela instância de competência no âmbito da instituição de origem, com a finalidade de inscrição no IFSul, com informação de que o estudante está matriculado e tenha **cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso** em sua instituição de origem;
 - b.1 - Caso não haja tempo hábil o referido plano poderá ser anexado/enviado apenas com a assinatura do candidato (discente). No entanto, o **Plano mobilidade acadêmica virtual discente (Anexo III)**, devidamente assinado pela instância de competência no âmbito da instituição de origem, deverá ser entregue com antecedência mínima de uma semana da data de início do componente a ser cursado.
- c. Anexar **histórico acadêmico**, contendo componentes curriculares já cursados, notas e resultados finais, bem como aqueles que estão em curso. Caso o histórico acadêmico não contemple disciplinas em curso, a/o candidata/o poderá anexar comprovante de matrícula que descreva os componentes curriculares em curso e/ou declaração da coordenação sobre aqueles componentes que estão em curso, constando nome, carga horária e período de oferta.

3.4. A inscrição eventualmente realizada fora do prazo, sem o preenchimento das informações necessárias ou com informações incorretas e inverídicas poderá resultar em desclassificação.

3.5. Em nenhuma etapa do processo de seleção e da oferta do curso haverá a cobrança de valor a título de inscrição, matrícula, parcela, mensalidade ou qualquer outra forma de pagamento.

3.6. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes.

3.7. O IFSul e a UniRede não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. A inscrição da/o candidata/o implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado a/o candidata/o não eliminada/o do certame, e aprovada/o, a/o candidata/o classificada/o, mediante análise de informações apresentadas, dentro do limite do número de vagas ofertadas.

4.2. Mediante documentação comprobatória anexada na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede**, as/os estudantes serão avaliadas/os por banca designada no âmbito de cada curso, que procederá a classificação em conformidade com os seguintes critérios:

a. Primeiro critério de ordenação de lista de classificação: maior carga horária de componentes curriculares cursados, devidamente declarados no histórico escolar. Para efeito de cômputo não será considerada a carga horária de componentes curriculares que ainda estiverem “em curso” e/ou não tiverem informação de carga horária cursada/concluída declarada no histórico escolar.

b. segundo critério de ordenação de lista de classificação: havendo empate em relação ao primeiro critério, será melhor classificada/o a/o candidata/o com data e o horário da inscrição mais antiga no programa de mobilidade acadêmica virtual discente;

c. terceiro critério de ordenação de lista de classificação: permanecendo o empate, considerando o primeiro e segundo critérios, será melhor classificada/o a/o candidata/o de maior idade.

4.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo a banca examinadora, designada pela coordenação do curso, o direito de excluí-la/o do Processo de Seleção, quando identificadas irregularidades ou informações inverídicas.

4.4. Serão levados em consideração à avaliação da banca examinadora somente as informações contidas na Inscrição da/o interessada/o, não sendo possível a contabilização de nenhum novo dado, ou sua correção, após o encerramento do período de inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados provisório e final, do presente processo de seleção, será publicado na plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede, conforme cronograma disponível e atualizado no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

5.2. Após a publicação haverá fase recursal única, cabendo apresentação de recurso no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, mediante protocolo de suas razões no campo específico da mesma Plataforma.

5.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade, para fins de classificação final, a/o candidata/o que obtiver maior pontuação nos seguintes itens/critérios: a) Maior idade e na sequência, continuando o empate - b) a inscrição mais antiga.

6. DO VÍNCULO TEMPORÁRIO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE NO IFSul

6.1. As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão realizar vínculo temporário no IFSul (instituição recebedora) do **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme orientações e editais de cada IPES a serem informados na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede**.

6.2. Caberá ao IFSul (instituição recebedora):

- verificar, através das Coordenações de Curso ou instâncias de competência no âmbito da IPES, a possibilidade de atendimento de cada solicitação, resguardada a qualidade acadêmica, considerando a existência de vaga e a possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos pelo discente;
- fornecer quando solicitado, ementas oficiais de disciplinas e estruturas curriculares de seus cursos às Instituições conveniadas, para análise prévia por parte das Instituições de origem dos(as) discentes interessados(as);
- registrar a(s) matrícula(s) no sistema de controle acadêmico mediante classificação no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**;
- comunicar formalmente à Instituição Remetente a aceitação do(a) discente, com respectivos comprovantes de matrícula; e
- emitir documentação comprobatória da(s) disciplina(s) cursada(s) e demais componentes curriculares com notas ou conceitos e frequência finais obtidos pela/o discente.

6.2. Caberá ao IFSul:

- analisar a conveniência de autorizar a/o discente, realizar mobilidade virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas;
- analisar e aprovar, através dos colegiados de curso ou instâncias de competência, o **Plano de mobilidade acadêmica virtual - Anexo II** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em caso de aprovação da/o estudante;
- registrar no histórico do discente, após seu retorno, às notas ou conceitos de todos os componentes curriculares cursados, e às respectivas equivalências e demais ocorrências do período de mobilidade acadêmica virtual; e

d. vetar a autorização de discente que não atenda aos requisitos estabelecidos no Acordo de Cooperação UniRede e/ou regramento institucional vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante que não atingir o coeficiente necessário à aprovação, ao final da disciplina, deverá retomar os créditos em sua instituição de origem, não sendo possível a re-oferta da mesma disciplina.

7.2. Será considerado aluno com vínculo temporário em mobilidade acadêmica virtual em outro campus/IPES aquele que, mantendo seu vínculo de origem, participe da mobilidade acadêmica virtual com autorização prévia das instâncias envolvidas.

7.3. Os discentes aptos a participarem do presente edital, deverão possuir matrícula ativa (sem trancamento) nos cursos da instituição de origem.

7.4. O cronograma do **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** será elaborado entre às IPES que efetuarem adesão a termo de cooperação com a UniRede, com publicação e atualização no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

7.5. Casos omissos serão resolvidos pelo IFSul, podendo a UniRede subsidiar a IPES com informações do sistema de mobilidade acadêmica virtual discente.

Pelotas, 05 de junho de 2023.

Jander Luis Fernandes Monks
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
Data: 05/06/2023 08:22:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - Quadro de Vagas

Quadro 1: Código do componente curricular a ser ofertado no IFSul, nome do componente curricular, data de início e término, nome do curso, quantidade de vagas e ementa e Pré-requisitos (se houver):

Código	Nome do Componente	Carga Horária	Início e Término	Nome do curso	Vagas	Ementa do componente curricular	Pré requisitos (se houver)
-	Fundamentos da Educação Infantil	90h	01/08/23 até 03 de setembro de 2023.	Licenciatura em Pedagogia	05	História da concepção de infância e do atendimento a criança. Desenvolvimento da educação infantil e sua relação com o processo de aprendizagem. Aspectos teórico-metodológicos do ensinar-aprender na Educação Infantil. Análise dos aspectos relativos ao processo de ensino e de aprendizagem a partir da BNCC para a Educação Infantil. A rotina pedagógica na escola infantil: tempo, espaço.	---
-	Matemática Elementar I	60h	01/09/2023 a 28/02/2024	Licenciatura em Matemática	05	Busca de compreensão de sistemas de numeração. Estudo dos números naturais, múltiplos e divisores. Busca de compreensão de números primos, frações, porcentagem e proporcionalidade.	---

-	Geometria Plana	60h	01/09/2023 a 28/02/2024	Licenciatura em Matemática	05	Noções e proposições primitivas. Introdução a axiomas e postulados, segmento de reta e ângulo. Busca de compreensão de paralelismo, perpendicularismo, triângulos, quadriláteros notáveis. Estudo de polígonos, circunferência e círculo. Comparação entre área e perímetro de figuras planas.	---
-	Educação a distância: teoria e prática	45h	01/09/2023 a 28/02/2024	Licenciatura em Matemática	05	Apropriação dos recursos tecnológicos do Curso através da vivência em situações de aprendizagem na modalidade a distância.	-
-	Metodologia científica e de extensão em Educação	75h	01/09/2023 a 28/02/2024	Licenciatura em Matemática	05	Estudo sobre ciência e conhecimento científico. Análise do método científico e dos principais tipos de pesquisas científicas na área da Educação. Busca de compreensão das normas técnicas da ABNT para trabalhos acadêmicos. Abordagem de temas relacionados à formação de professores de matemática e à	--

						metodologia de extensão nessa área.	
-	Seminário de Pesquisa e Prática I	45h	01/09/2023 a 28/02/2024	Licenciatura em Matemática	05	Abordagens de pesquisa em educação matemática. Observação e análise da prática em educação matemática.	-
	Introdução às Ciências Humanas	60h	01/09/23 a 20/03/2024	Licenciatura em Historia	08	Origem, História e Conceituação das Ciências Humanas. Introdução e Interdisciplinaridade em Ciências Humanas. As concepções de interdisciplinaridade no ensino. A pesquisa interdisciplinar, os lugares dos saberes. A interdisciplinaridade na educação básica.	-
	Teoria da História	60h	01/09/23 a 20/03/2024	Licenciatura em Historia	08	O homem e a história. A historicidade da vida. A história enquanto ciência. Os fundamentos teóricos da história. As noções principais e os conceitos básicos da teoria da história e da prática historiográfica. Objetividade e subjetividade da história.	-
	Português Instrumental	60h	01/09/23 a 20/03/2024	Licenciatura em Historia	08	Ortografia e Produção de Texto. Revisão gramatical: pontuação, concordância,	-

						regência. Estratégias textuais. Noção de texto como discurso; intertextualidade no mundo contemporâneo. Gêneros Textuais: Propaganda, matéria jornalística, crônica, poesia, conto e escrita criativa. Linguagem da Internet. Traços dos textos teóricos. Resenha, artigo, ensaio.	
	Informática Instrumental	60h	01/09/23 a 20/03/2024	Licenciatura em Historia	08	O computador e o mundo atual, o computador e seu funcionamento, ambientes operacionais, Internet, edição de texto, planilhas eletrônicas, editores de apresentação, noções de bancos de dados, projeto de aplicação na área de Ciências Humanas.	-
	Introdução à Antropologia	60h	01/09/23 a 20/03/2024	Licenciatura em Historia	08	O campo do conhecimento da Antropologia Cultural. A Antropologia no quadro das Ciências Sociais e o enfoque da diversidade cultural humana. Perspectivas contemporâneas da Antropologia Cultural: produção simbólica, visões de mundo e identidade cultural como domínios de	-

						teorização. Processos educacionais e conflitos na escola sob o prisma da Antropologia Cultural.	
	Introdução à Geografia	60h	01/09/23 a 20/03/2024	Licenciatura em Historia	08	Noções básicas de cartografia. Características físicas e naturais dos continentes terrestres. A formação do espaço geográfico mundial contemporâneo. Agentes e dinâmica da organização do espaço mundial.	

ANEXO II – PLANO DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE

O plano de mobilidade acadêmica virtual discente é dividido em duas partes.

- 1 – Do requerimento de mobilidade virtual discente (a ser preenchido pelo estudante).
- 2 – Do parecer autorizativo da instituição.

No ato de inscrição é facultativo ao discente apresentar a assinatura do coordenador de curso ou representante da instituição no plano de mobilidade acadêmica virtual discente.

No entanto, deverá apresentá-lo devidamente assinado enquanto **condição obrigatória para efetivação da matrícula de vínculo temporário na instituição recebedora**, devidamente assinado e aprovado pelo coordenador de curso ou instância de competência, em um prazo de uma de no máximo semana antecedendo ao início da disciplina ou componente a ser cursado.

1. Do requerimento de mobilidade virtual

Eu, << Nome completo do estudante >>, CPF << número do CPF >> solicito autorização para inscrição e participação no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme informações sobre registro institucional (Tabela 1) e quadro de equivalência de componentes curriculares a serem cursados (Quadro 1).

Tabela 1 – Informações sobre o registro institucional

Registro Institucional	Informações
Nº de matrícula na instituição de origem:	
E-mail do estudante:	
Telefone fixo do estudante:	
Telefone celular do estudante:	
Nome completo da Instituição de origem:	
Sigla da instituição de origem:	
Nome do curso em que está matriculado:	
Código ou registro de matrícula na instituição de origem:	
Nome completo do coordenador de curso:	
E-mail da coordenação do curso de origem:	

Telefone da coordenação do curso de origem:

Quadro 1: Informação sobre equivalência de componentes curriculares a serem cursados no programa de mobilidade acadêmica virtual

Instituição de origem (Emissora)			Instituição destino (Recebedora)		
IPES	Nome do componente curricular ou extracurricular que será objeto de aproveitamento na origem:	C.H.	IPES	Nome do componente curricular a ser cursado na instituição destino:	C.H.

(*) Observação:

- Além de componentes curriculares os estudantes poderão aproveitar estudos em componentes extracurriculares, desde que haja previsão de aproveitamento de estudos de componentes extracurriculares em editais das instituições de origem, tais como: atividades complementares e/ou atividades científicas culturais.

- Programa/ementários de disciplinas de instituições destino (Recebedoras) podem ser consultados no endereço eletrônico:

<https://www.auniredede.org.br/mobrede/>

2. Do parecer autorizativo da instituição

Eu, << nome >>, na qualidade de coordenador(a) do curso de: << nome do curso >> da << nome da instituição >> declaro estar ciente do regramento institucional vigente e autorizo o (a) discente abaixo qualificado (a) a matricular-se em vagas ofertadas no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme **plano mobilidade acadêmica virtual discente** apresentado no item 1 do Anexo II do **edital XXX/202__**.

Declaro também ciência dos termos e compromissos a serem observados pela coordenação do curso:

- A/O discente deverá estar devidamente matriculada/o no curso e cursou no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso em sua instituição de origem;
- A/O discente deverá possuir matrícula ativa no curso de graduação na instituição de origem (sem trancamento);
- Analisar a conveniência de autorizar a/o discente realizar mobilidade acadêmica virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas;

- d) Validar, componentes curriculares visualizados e/ou disponibilizados para os estudantes **mobilidade acadêmica virtual discente**, homologando quando pertinente, por meio de suas instâncias de competência processos de aproveitamento de estudos relacionados disciplinas ou componentes curriculares cursados;
- e) Analisar e aprovar este **plano mobilidade acadêmica virtual discente** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior e concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno; e
- f) Autorizar o registro Histórico Acadêmico do (a) discente, após seu retorno, às notas ou conceitos de componentes cursados, e às respectivas equivalências e demais ocorrências do período de **mobilidade acadêmica virtual discente**.

Cidade: _____ Estado: ____ em: ____/____/202__

Nome completo da/o discente candidata/o a mobilidade acadêmica virtual

Assinatura da/o discente candidata/o a mobilidade acadêmica virtual

Nome completo da/o coordenador/a do curso

Assinatura da/o coordenador/a de curso

Observação:

Assine pelo gov.br. Saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> ou assista ao vídeo institucional [Como ASSINAR documentos digitais com o app GOV.BR?](#)